



Município de Farol

DECRETO Nº 1328/2017

SUMULA: **DECRETA, A**
REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCENTE - FIA.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Artigo 1º - Conforme resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA e Lei Municipal nº 698/2013 nomeia o Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e Secretário de Finanças para registrar os recursos orçamentário oriundos do Município ou a ele transferidos em benefícios das crianças e adolescentes pelo Estado ou pela União.

Artigo 2º Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente, segundo resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Artigo 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Paço Municipal “JOSÉ SEMIGUEM” Farol, 08 de novembro de 2017

Assinado o original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal



Município de Farol
